



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ibotirama

1

Terça-feira • 5 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 705

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Ibotirama publica:

- **Portaria Nº 020/2021 de 04 de Outubro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão Transparente.

Os atos do legislativo são  
publicados no Diário Oficial  
da própria Câmara

**autonomia**

**Modernidade**

**Transparência**

## Portarias

---



### **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

---

## **PORTARIA Nº 020/2021**

de 04 de outubro de 2021

**Dispõe sobre a nomeação  
dos membros da COMISSÃO  
DE EVENTOS da Câmara  
Municipal de Ibotirama-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das suas funções e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibotirama, Art.42, incisos I, III e IV, combinado com o Art.29, incisos VII, VIII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibotirama.

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

**CONSIDERANDO**, a exigência contida no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-Ba, sobre o controle de ASSIDUIDADE, ATRIBUIÇÃO, RESPONSABILIDADE e PONTUALIDADE dos servidores da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realizar o controle das reuniões e eventos oficiais e extraoficiais da Câmara Municipal de Ibotirama, bem como por terceiros expressamente autorizados pela Presidência, visando à melhoria da qualidade no atendimento e a transparência na prestação do serviço público;

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, em especial os relativos ao usufruto de bens e serviços para a municipalidade;

**CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

**CONSIDERANDO**, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelo servidor, e da obediência ao disposto em lei.

**RESOLVE:**

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**ESTADO DA BAHIA**

Av. Juscelino Kubitschek, 763. São Francisco – IBOTIRAMA/BAHIA CEP: 47.520-000  
CNPJ 63.083.976/0001-95 site:camaraibotirama.ba.gov.br Fone/Fax: (77)3698-2337

**Art.1º.** Nomear a Comissão de Eventos da Câmara Municipal de Ibotirama-Ba, composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

- I - Sr. **JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 141;
- II - Sr. **LAMARTINE ARAÚJO JUNIOR**, matrícula nº 140;
- III - Sr. **WEVERTON DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 225.

**Art.2º.** Atribuir a responsabilidade de acompanhamento, agendamento e de coordenar reuniões e eventos oficiais desta Casa Legislativa.

**Parágrafo [único]** - Os Servidores supramencionados encaminham, sob suas responsabilidades, todos os registros e agendamento ao Presidente da Câmara Municipal, para concessão, arquivamento e avaliação da necessidade de acordo com o Interesse Público e a conveniência administrativa.

**Art.3º.** Determina ainda, que a utilização do AUDITÓRIO, para qualquer EVENTO, doravante depende de Autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2021.

**Jean Charles Alexandre**  
PRESIDENTE